



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.054/2022
PROCESSO Nº 000453/2021-81**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal do Natal, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sediada na rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520, Natal/RN, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017, Decreto Municipal nº 11.005/2016, Leis Complementares: nº 123/2006; 128/2008; 139/2011; 147/2014; 155/2016 e pela Lei Federal nº 8.666/1993.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 07/07/2022

HORÁRIO: 9 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 925162

PREGOEIRA: SUELY MENESES BARRETO

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de produtos para saúde, através do Sistema de Registro de Preços**, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

ANEXO I. Termo Referência

ANEXO II. Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III. Minuta do Contrato

ANEXO IV. Modelo de proposta

1.5. Havendo divergência entre as descrições do CATMAT/CATSER e as constantes neste edital (anexo I), prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Os valores estimados desta licitação estão no modelo da proposta, **ANEXO IV** do edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Nos itens desta licitação cujo valor total estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4.11. Quando for o caso, que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.4.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5.2. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (NOVENTA) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01 (hum centavo de Real)**.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. No país;

7.28.2. Por empresas brasileiras;

7.28.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação do licitante, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Os critérios de avaliação dos aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade estão definidos no termo de referência, Anexo I do edital.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.1.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores, cujas retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. Para fins de PARECER TÉCNICO, as licitantes deverão anexar ao sistema, juntamente com as propostas de preços e documentos de habilitação:

10.7.1. O registro na ANVISA/MS dos itens ganhadores ou isenção deste;

10.7.2. O certificado de Boas Práticas de Fabricação dos itens ganhadores ou isenção deste;

10.7.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto e/ou catálogo específico para cada produto ofertado com descritivos técnicos detalhados, para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no pedido. Somente será considerado prospecto, manual e /ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, exceto se o termo de referência solicitar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item/lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

16.4. O prazo de vigência da contratação está definido no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I deste edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não manter a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.semad@natal.rn.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada na SEMAD, localizada à rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no setor de licitações localizado à rua Santo Antônio, 665, 4º andar – Cidade Alta – CEP 59.025-520 Natal/RN, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Natal, 06 de junho de 2022

**ADAMIRES FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA***

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Rua Marcílio Dias, 180 – Igapó - Natal/RN 59104-260.
Tel.: (84)3232-4393/3232.4394**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

O presente instrumento tem como objetivo referenciar a aquisição de produtos para saúde, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal e dos Serviços Hospitalares e de Pronto-atendimento desta Secretaria Municipal de Saúde. As quantidades mencionadas a seguir referem-se àquelas necessárias para garantir o abastecimento, a dispensação e a distribuição regular dos produtos para saúde ao longo do ano de 2021.

JUSTIFICATIVA

De acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, é de responsabilidade dos Municípios garantir a execução de políticas de saúde no âmbito da Assistência Farmacêutica. Assim, cabe aos Municípios organizar as ações de aquisição, distribuição e dispensação dos produtos para saúde com vistas à realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

A aquisição dos produtos para saúde visam garantir o abastecimento da rede municipal de saúde, compreendendo as Unidades Básicas, Estratégia da Família, Serviços Especializados, Maternidades, Unidades de Pronto atendimento, Prosus e Programas Estratégicos, e sendo insumos estratégicos de suporte às ações de saúde.

Desta forma, a aquisição dos produtos para saúde visam garantir o abastecimento do municipal de saúde, sendo produtos estratégicos para os usuários que necessitam de assistência de saúde para melhoria do seu quadro clínico, bem como do seu bem-estar geral.

A solicitação do Setor de Assistência Farmacêutica para a aquisição dos produtos descritos tem ainda como objetivo garantir o abastecimento regular da Rede Municipal de Saúde e o adequado funcionamento dos Serviços de Saúde sob a responsabilidade desta Secretaria Municipal de Saúde ao longo do ano de 2021.

3- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços deverá ter prazo de validade de 12 meses a contar da data da publicação do extrato final no Diário Oficial do Município.

4- INDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

A licitação será por item.

5- MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Avental descartável - capote cirúrgico descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT), gramatura mínima de 40 g/m ² , variando entre 1,50 m e 1,80 m de largura e 1,00	UNID	5.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	m a 1,40 m de comprimento, padronagem lisa, manga longa entre 60 cm a 80 cm de comprimento, punho com elástico, aberto nas costas, decote redondo, com fitas para amarrar pescoço e cintura.		
02	Avental descartável não estéril, tamanho único, branco, confeccionado em não tecido (polipropileno), gramatura de 60 g/m ² , leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas raglan longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de tiras de ajuste interno e externo, localizadas na região cervical e abdominal.	UNID	300.000
03	Avental manga longa com punho descartável estéril, embalado individualmente.	UNID	500
04	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	5.000
05	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 mL.	UNID	20.000
06	Aparelho de barbear para tricotomia, descartável, provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas.	UNID	60.000
07	Anuscópio descartável, à exata semelhança do modelo metálico existente em nosso meio. Utilizado para realização de anoscopia. Produto composto por três peças: corpo, embolo e ponteira fabricados em poliestireno cristal. Dimensões: Abertura proximal: diâmetro 3,5 cm, Abertura distal: diâmetro de 2,0 cm, Extensão do segmento cilíndrico 9 cm e Êmbolo: comprimento total: 13 cm.	UNID	5.000
08	Bolsa de colostomia Karaya, drenável, c/ barreira sintética e adesivo microporoso hipoalergênico, transparente, antiodor c/ diâmetro regulável e clip individual.	UNID	300
09	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio, confeccionado em PVC ou similar, transparente, siliconizado, atóxico, descartável, estéril, flexível, sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal.	UNID	60.000
10	Cal sodada (absorvente granulada de CO ²)- Kg	KG	100
11	Coletor de urina sistema semi-aberto, tipo garrafa, reservatório cilíndrico em polietileno, graduado, com capacidade para 1.200 mL, com alça de sustentação resistente, tubo de coleta em vinil, translúcido com adaptador,	UNID	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	estéril, para uso do paciente adulto.		
12	Coletor de urina infantil, saco plástico, descartável, transparente, abertura com furo redondo, com adesivo dupla face hipoalérgico, resistente e que não desprende do conjunto (saco plástico), com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	UNID	10.000
13	Coletor de urina infantil feminino, saco plástico, descartável, transparente, abertura com furo oval, com adesivo dupla face hipoalérgico, resistente e que não desprende do conjunto (saco plástico), com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	UNID	10.000
14	Coletor de urina sistema aberto adulto, em saco plástico com capacidade para 2.000 mL, graduado a cada 100 mL, não estéril e descartável.	UNID	360.000
15	Coletor de urina universal, frasco com tampa rosqueada, com boca larga de no mínimo 45 mm confeccionado em polipropileno, estéril, capacidade 100 mL.	UNID	170.000
16	Coletor de urina universal, frasco com tampa rosqueada, com boca larga de no mínimo 45 mm confeccionado em polipropileno, não estéril, capacidade 100 mL.	UNID	250.000
17	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, em polietileno, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000 ml, adulto.	UNID	100.000
18	Caneta para ECG, Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor PRETA ou AZUL, Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP3 e/ou Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP12. Deve ser a prova de borrões e manchas.	UNID	100
19	Caneta dermatográfica, não tóxica, indicado para cirurgias e radiologia, ponta média, secagem imediata, impermeável a água, resistente a povidine, álcool e sangue.	UNID	100
20	Clamp para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação ou dissecação do coto. Ter fecho de segurança inviolável. As bordas do clamp deverão ser de tal forma que o mantenha firmemente fixado ao coto umbilical sendo capaz de assegurar a rápida cicatrização sem riscos de hemorragias ou deslizamentos. Deve acompanhar 01 alicate extrator para cada 100 clamps , confeccionado em material plástico resistente, de fácil manuseio e proporcione o rompimento do clamp sem	UNID	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	causar acidente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.		
21	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 91 cm X 91 m, no mínimo com 13 fios/cm ² , confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, trama uniforme, composta de 3 dobras e 8 camadas, borda lateral para dentro, sem impurezas, isenta de alvejantes ópticos ou corretivos, não estéril.	ROLO	10.000
22	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 10 cm x 10 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 10 unidades , trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	2.000.000
23	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 10 unidades , trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	4.000.000
24	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, não estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 500 unidades , trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT	50.000
25	Campo operatório radiopaco , não estéril, Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com filamento radiopaco, macio e extra-absorvente. Tamanho 45 x 50 cm, De fácil manuseio e condição de visibilidade no local da cirurgia, extremidade com cadarço duplo em forma de alça; possui as laterais com costura para maior segurança. Alta capacidade de reter líquido, utilizada em procedimentos cirúrgicos. Embalado em sacos polietileno ou filme plástico. Pacote com 50 unidades .	PCT	15.000
	Compressa campo operatório. Estéril. Pré-lavada. Medidas: 25x28 cm (lavado) 45x45cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

26	radiopaco. Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). Descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: pacote com 5 unidades.	PCT	25.000
27	Dispositivo para incontinência urinária NR 6 masculino, com extensão de 1.20 cm e preservativo tipo jontex na extremidade.	UNID	50.000
28	Escova degermante com clorexidina 2%, anti-séptico à base de digluconato de clorexidina 2%, contendo tensoativo e agentes umectantes (conjunto escova e esponja). Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	UNID	20.000
29	Escova reutilizável para limpeza de frascos com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm	UNID	51
30	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm	UNID	90
31	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas em aço inox medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em format anatômico e comprimento total de 18,4cm	UNID	60
32	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon firmes e duas pontas, uma com três fileiras de cerdas e a outra com apenas uma fileira de cerdas com cabo, plastic antiderrapante.	UNID	90
33	Escova de mão com cerdas firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, medindo 104mm de comprimento total, com área escovante de 95mm de comprimento x 28mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	UNID	60
34	Escova reutilizável para limpeza de traquéias com diâmetro de 22mm cerdas em nylon anti microbianas firmes em uma extremidade com ponta arredonda e cabo flexível medindo 2 metros de comprimento em arame torcido	UNID	80
35	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente	UNID	200.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização.		
36	Esparadrapo Micropore 10cm X 10m - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 10cm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNID	100.000
37	Espaçador aerosol (dosificador) para medicamento em aerosol compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual.	UNID	8.000
38	Filtro Bacteriológico HEPA. Dispositivo eletrostático membrana tipo HEPA higroscópica na qual retém em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Eficiência de Filtragem Viral e Bacteriana de 99,9999, com volumetria ampla (150 a 1500ml) para atender o publico adulto e pediátrico. Baixa resistência ao fluxo de ar. Permite visualização de obstruções. Indicado para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica (linha inspiratória e expiratória) para bloquear a passagem de aerossóis, e assim proteger pacientes de contaminação cruzada. Acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril.	UNID	2.000
39	Filtro Bacteriano HME. Possui membrana filtrante eletrostática, com poro de 0,02µm, garantindo assim bloqueio de aerossóis. Eficácia de filtragem Bacteriológica (BFE) de 99,9999% e a Viral (VFE) de 99,9998%. Indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia, previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de Ventilação Mecânica e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito. Acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril.	UNID	2.000
40	Filtro Bacteriano Viral HMEF. Possui corpo transparente para melhor visualização; membrana filtrante microbiológica de 99,9999% para bactérias vírus; conexões em conformidade com a norma ISO. Pequeno espaço morto; filtro microbiológico; baixa resistência ao fluxo de ar, capacidade de umidificação acima de 70%. Indicado para filtrar e umidificar os gases medicinais, protegendo assim o sistema respiratório do paciente, além de atuar como barreira, filtrando bactérias e vírus. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	7.000
41	Frasco umidificador de oxigênio composto de tampa, frasco plástico de 250 mL, com conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão.	UNID	5.000
42	Filme para raio x base verde 18x24 cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de	UNID	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	qualidade mais fácil e eficiente.		
43	Filme para raio x base verde 24x30 cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	10.000
44	Filme para raio x base verde 30x40cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	8.000
45	Filme para raio x base verde 35x35cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	8.000
46	Filme para raio x base verde 35x43cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	10.000
47	Filme para ultrassonografia UPP-110S, Type I Normal, dimensões 110 mm x 20 m.	UNID	700
48	Filme DRY DT2B, formato 20 x 25	UNID	5.000
49	Filme DRY DT2B, formato 25 x 30	UNID	5.000
50	Filme DRY DT2B, formato 28 x 35	UNID	5.000
51	Fita adesiva branca para uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo à base de borracha natural, dimensões 19 mm x 50m. Embalado conforme a praxe do fabricante.	UNID	30.000
52	Fita adesiva para autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termoativa, dimensões 19 mm x 30 m. Embalado conforme a praxe do fabricante.	UNID	25.000
53	Fita adesiva zebra H2O2, em rolo, com espessura de 19 mm por 25 m de comprimento.	UNID	50
54	Fixação de tubo endotraqueal para neonatos. Em material fibra de algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho neonatal.	UNID	1.000
	Fixador de tubo endotraqueal infantil. Em material fibra de		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

55	algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho infantil.	UNID	1.450
56	Fixador de tubo endotraqueal, material impermeável, sistema fixação c/ adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, comprimento cerca de 60 a 70 cm, largura cerca de 1,5 a 2,0 cm, características adicionais extensão adesiva para fixação, componente hipoalergênico.	UNID	3.000
57	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cortante estriada de corpo quadrado, medindo 3,0 cm, resistente, maleável, perfeito encaimento e suavidade na passagem através dos tecidos, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	35.400
58	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa flexibilidade, e fixação do nó cirúrgico, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	35.400
59	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	20.040
60	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 0; sem agulha. Não absorvível;Boa resistência, com boa força tênsil .Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do	ENV	3.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904		
61	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil .Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	3.000
62	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; 45 cm; agulha 3/8 circ; 26mm com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	5.016
63	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 3-0 sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil.Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	2.016
64	Fio cirúrgico Poliglecaprone, diâmetro 3-0; ag 1/2 circ; 70 cm; c/ ag 2,6cm poliglecaprone, com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904.	ENV	2.016
65	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0 (Poliglactina 910) com agulha de 1/2 de circulo, trançado, corpo cilíndrico, ponta cônica, absorvível, estéril, sintético, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	6.000
	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de circulo, 36,4mm, medindo 70 cm de comprimento, com boa		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

66	flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	6.000
67	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de círculo 4cm, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	10.008
68	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0, com agulha de 5/8 de círculo, 36,4mm, medindo 70 cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	4.032
69	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 1, com agulha de 1/2 de círculo, 40mm, medindo 70 cm de comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	4.032
70	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 2, com agulha de 1/2 de círculo, 40mm, medindo 70 cm de comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	3.024
71	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 3-0, com agulha de 5/8 de círculo, 36,4mm, medindo 70 cm de comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do	ENV	4.032



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904		
72	Fio cirúrgico seda preta trançada, diâmetro 2-0; 70 cm; agulha 3/8 circ; 31mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	1.008
73	Fio cirúrgico seda preta trançada, diâmetro 3-0; 70 cm; agulha 3/8 circ; 31mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016
74	Fio cirúrgico de algodão preto/azul, diâmetro 0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016
75	Fio cirúrgico de algodão preto/azul, diâmetro 2-0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016
76	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	20.000
77	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com	ENV	15.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.		
78	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, 36,4 mm, cilíndrica, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032
79	Fio cirúrgico de catgut cromado, diâmetro 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032
80	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	12.000
81	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, 17mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	5.032
	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

82	corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032
83	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 150 cm de comprimento, sem agulha. O fio deverá ter compatibilidade com o diâmetro padrão, resistência à tração, boa elasticidade e deslizamento e memória residual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	4.016
84	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	26.016
85	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	20.016
86	Fio mononylon, diâmetro 3-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 30mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	16.032
87	Fio mononylon, diâmetro 4-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 19mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de	ENV	5.032



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	2003.		
88	Fio mononylon, diâmetro 4-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 30mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032
89	Fio mononylon, diâmetro 0; medindo 120cm, agulha 1/2 circ; 40mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016
90	Fio mononylon, diâmetro 2-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 19mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016
91	Fio cirúrgico Polidioxanona, diâmetro 4-0; agulha 1/2 circ; medindo 70 cm; 22mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016
92	Fio cirúrgico de Polipropileno, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica e não absorvível, monofilamentar, incolor ou azul, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	16.032
	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 0; medindo 75cm; 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

93	método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	ENV	16.032
94	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 0; medindo 75cm; 1/2 circ; 36,4mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tensil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	16.032
95	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 2-0; medindo 75cm; 1/2 circ; 36,4mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	16.032
96	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 3-0; medindo 75cm; com agulha 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	10.176
97	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 4-0; medindo 75cm; com agulha 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. produto e sua esterilização até o momento do uso. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.016
98	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão, com 2 pontas, caixa com 75 unidades.	CAIXA	6.000
99	Hemostático absorvível, apresentação malha, pincípio ativo celulose oxidada regenerada, dimensões cerca 5 x 7,5cm , descartável e estéril.	UNID	300
100	Indicador de processo tipo 4 - Peróxido de Hidrogênio. Usado em ciclos de esterilização por peróxido de hidrogênio. Deve demonstrar mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante, durante a difusão no ciclo de esterilização.	UNID	11.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

101	Indicador químico para monitorização de ciclos de esterilização a vapor SIL-250 Classe 4. Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados imediatos logo após a esterilização. Produto isento de registro na ANVISA.	UNID	40.000
102	Indicador químico classe 5. Fita com indicador químico que muda de cor, apresentando uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por vapor para equipamentos com ciclos de 121°C a 134° C, com sistema de pré-vácuo (presença do vapor, tempo e temperatura), que proporciona uma leitura imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Livres de chumbo e metais pesados. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. Confeccionado conforme ISO 11.140-1, RDC nº 15.	UNID	80.000
103	Pacote Desafio Reutilizável para até 500 ciclos, projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor em instalações de saúde e para o monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo). Deve ser usado para monitorar ciclos de esterilização por vapor de pelo menos 3,5 minutos a 134/135°C e 20 minutos a 121°C. Pode ser usado com Indicador Biológico juntamente com os indicadores químicos Tipo (classe) i5 ou i6 da norma ISO 11140-1:2014 para auxiliar na tomada de decisão para liberação de cargas com implantes e/ou subsequentes. PCD calibrado para oferecer a resistência correspondente a um pacote de teste desafio de 16 toalhas, conforme a norma AAMI ST 79.	UNID	60.000
104	Kit Obstetrícia composto de fio cirúrgico catgut simples diâmetro 2-0, agulha triangular 3 cm, 1/2 círculo; agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo; agulha cilíndrica 5 cm, 1/2 círculo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	KIT	10.000
	Kit cesárea, contendo 5 fios agulhados: sendo 2 fios de poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0, comprimento 90cm, agulha cilíndrica estriada de 48mm e curvatura de 1/2; 2 fios de poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 2-0, comprimento 90cm, agulha		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

105	cilíndrica estriada de 36,4mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 4-0, comprimento 70cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	KIT	10.000
106	Kit de nebulização para traqueostomia -adulto. Máscara em PVC maleável, traquéia e macro-nebulizador. Composição: tampa em nylon, copo em policarbonato, injetor de nylon, tubo interno em silicone, traquéia (PVC ou silicone), máscara facial em PVC.	KIT	500
107	Kit máscara de Venturi - Adulto. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste fácil e orifícios laterais; traquéia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FiO ₂ , nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio.	KIT	6.000
108	Kit máscara de Venturi - Infantil. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste fácil e orifícios laterais; traquéia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FiO ₂ , nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio.	KIT	3.000
109	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho infantil e conector verde para oxigênio	KIT	5.000
110	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho infantil e conector amarelo para ar comprimido.	KIT	3.000
111	Kit Máscara respiratória semi-facial: máscara com filtro e par de cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos com encaixe tipo baioneta, com tiras ajustáveis e com duas válvulas de inalação. Material termoplástico; com Sistema Multiflex e Sistema AnthoCurve. Tamanho adulto. Certificado de aprovação pelo ministério do trabalho.	KIT	100
112	Kit composto de Máscara de oxigênio de alta concentração (100%), tubo de oxigênio 2,10m e bolsa reservatório	KIT	5.000
113	Lençol hospitalar descartável em rolo, cor branca. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum, tamanho 70cm x 50m. 100% celulose, Não estéril.	UNID	10.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

114	Lenço umedecido para higiene íntima. Lenços umedecidos indicados para limpeza da região íntima de homens e mulheres, podendo ser utilizados para prepare de exams laboratoriais. Tamanho do lenço 19cm x 16cm. Embalados individualmente, sem presença de sabão, sulfatos, fragrância e sem álcool. Pacotes com 48 unidades.	PACOTE	75.000
115	Lacre plástico com numeração sequencial, inviolável, seguro e confiável	UNID	5.000
116	Lanceta automática (ag. 28 x 0,36mm). Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com nr32 do ministério do trabalho e data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	CX	60.000
117	Máscara de venturi para traqueostomizado - adulto. Máscara em PVC resistente e não tóxico; Não estéril.	KIT	360
118	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e elástico de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30, pacote com 50 unidades.	PCT	85.000
119	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro $\geq 95\%$ de eficiência para partículas maiores que 0,3 μm de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	UNID	200.000
120	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	UNID	10.000
121	Perfurador de membrana amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UNID	10.000
122	Porta lâmina para citologia. Com Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	UNID	25.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

123	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho P	UNID	300
124	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho M	UNID	300
125	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho G	UNID	300
126	Preservativo masculino adulto, de borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na extremidade, não lubrificado, sem espermicida, transparente, incolor, inodoro e permanentemente desodorizado. A extremidade aberta deverá terminar em bainha integral. O preservativo deverá medir 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura nominal, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, caixa com 144 unidades .	CAIXA	500
127	Preservativo para o coletor de urina. Coletor peniano em látex; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Extensão em PVC; Produto de uso único.	UNID	15.000
128	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno , descartável, anti-alérgica , macia e resistente, laque com fechamento auto colante, mediando aproximadamente 24 x 2cm, cor: laranja	UNID	400.000
129	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno , descartável, anti-alérgica , macia e resistente, laque com fechamento auto colante, mediando aproximadamente: 24 x 2cm, cor: amarelo	UNID	400.000
130	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno , descartável, anti-alérgica , macia e resistente, laque com fechamento auto colante, mediando aproximadamente 24 x 2cm, cor: vermelho	UNID	400.000
131	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno , descartável, anti-alérgica , macia e resistente, laque com	UNID	400.000



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	fechamento auto colante, mediindo aproximadamente: 24 x 2cm, cor: verde		
132	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno , descartável, anti-alérgica , macia e resistente, lacre com fechamento auto colante, mediindo aproximadamente: 24,5 x 2cm, cor: branca	UNID	500.000
133	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno , descartável, anti-alérgica , macia e resistente, lacre com fechamento auto colante, mediindo aproximadamente 24 x 2cm, cor: azul	UNID	700.000
134	Pulseira de identificação numerada Mãe/Filho (conjunto) utilizada em maternidades na identificação da mãe e respectivo recém-nascido. Confeccionada em plástico flexível apropriado, cor branca, de formato laminar dotada de área adequada para registro da identificação do paciente com perfeita visualização e de lacre inviolável localizado de acordo com os padrões usuais de fabricação. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar nome completo do paciente, número de registro hospitalar, número do leito, etc. O fecho deverá ter dimensões proporcionais à pulseira, ser seguro e capaz de impedir a violação, seja através de deslize ou simples abertura embaladas conforme praxe do fabricante, desde que ambas (mãe e filho) estejam unidas entre si e possam ser facilmente separadas no momento de uso sem que se danifiquem.	PAR	6.000
135	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho P, fabricado em poliestreno cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.	KIT	150.000
	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho M, fabricado em poliestreno cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

136	com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.	KIT	200.000
137	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho G, fabricado em poliestreño cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.	KIT	50.000
138	Sapatilha cirúrgica em malha dupla, de algodão, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolhida e antiderrapante. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30.000
139	Toalha umedecida para banho completo. Toalhas produzidas com não tecidos spunlance 70 gramas combinação de polyester com rayon(viscose). Uso único para um banho completo (1 toalha para cada banho), tamanho da toalha 25cmx20cm, dobradas individualmente, livre de sabão. Embalagem com etiqueta auto-adesiva para abertura e fechamento, faixa pH (5,5 à 6,5). Sua formulação é composta por tensoativos suaves de origem vegetal, não conter álcool etílico na composição e livre de parabenos e fragrâncias. Cada pacote deve conter 8 unidades.	PACOTE	50.000
140	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, gramatura 30, cor branca, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30.000
	Tubo de látex nº 200, com elasticidade e tensão eficaz para		



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

141	manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros.	ROLO	1.000
142	Tubo de silicone nº 202, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m.	ROLO	1.000
143	Tubo de silicone nº 204, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m.	ROLO	2.000
144	Tubo de silicone nº 204, estéril, descartável, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações. Rolo com 2 metros.	ROLO	3.000
145	Teste Bowier Dick pacote pronto. Teste de Bowie Dick (pacote) para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura de 134°C. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. validade. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - Produtos não considerados produtos para a saúde.	UNID	10.000
146	Termômetro clínico digital utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura do corpo humano; termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição. A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril e com desligamento automático.	UNID	25.000
147	Termo higrômetro digital de máxima e mínima para temperaturas internas em graus celsius. Resolução do termômetro: 1 °c, precisão do termômetro: 1 °c e resolução: 1 % umidade relativa do ar e precisão: 8%. O equipamento deve possuir as seguintes características mínimas: visor duplo cristal, escala de temperatura interna -10° a + 60°C, escala externa -50° a +70°C, escala de umidade 20 a 95% ur, sensor temperatura externa, comprimento cabo sensor externo 03 metros, alimentação pilha aaa, fixação parede ou mesa, dimensões aproximadamente 110 x 70 x 10mm, peso em torno de 90g. Manual em português, garantia de 1 ano.	UNID	500
148	Termômetro digital interno/externo, máximo/mínimo, escala Interna. -20°C a +70°C - escala externa. -50°C a +70°C, divisão 0,1°C, medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, design moderno, leve e compacto e marcação da temperatura em °C ou em °F, para uso em geladeira.	UNID	1.000
	Tira reativa para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, amostras digitais, capilar, venoso, arterial e neonatal, através do método biosensor, utilizando a química enzimática de desidrogenase ou enzima oxidase ou similar, faixa de mediação entre 10 a 600 mg/dL. Tempo de leitura em torno de		



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

149	20 segundos. Observações: 1. A Licitante Vencedora deste ITEM deverá obrigatoriamente fornecer em regime de comodato ou doação de até 6.000 unidades de aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras. Numa relação de 1.000 tiras por aparelho a medida que as tiras sejam solicitadas; 2. A Licitante Vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica local, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos devem estar inscritos nos seus respectivos conselhos profissionais responsáveis; 3. A manutenção preventiva e corretiva, assim como se houver, a necessidade de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item; 4. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.	UNID	5.500.000
-----	---	------	-----------

6- PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos para saúde deverá ser operacionalizada em parcelas ao longo do ano de 2021 conforme a necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde. Após o recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada em até 30 dias consecutivos, de acordo com as quantidades solicitadas por esta Secretaria Municipal de Saúde.

7- LOCAL DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Marcílio Dias, 180 Igapó, Natal/RN. CEP 59104-260. O recebimento do material será realizado no período de 8h as 11h ou de 13h as 15h.

8- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições deste termo de referência correrão às contas dos exercícios de 2021.

9- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos para saúde, os quais deverão estar acompanhados da nota fiscal, após conferência dos itens recebidos. O valor referente aos itens adquiridos em moeda corrente no Brasil será creditado em favor do fornecedor em conta corrente a ser informada pelo mesmo.

Não haverá reajustes nos preços propostos. Não haverá atualização ou compensação financeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

10- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Determina o **art.67 da Lei 8.666/93**:

“A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

§ 1o O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão) que comprove e ateste o fornecimento de materiais ou os serviços prestados pela empresa interessada, emitido por pessoa jurídica em papel timbrado, assinado por seu representante legal discriminando o teor da contratação e os dados da empresa.

O atestado da capacitação técnica está previsto no inciso II do art. 30 da Lei de Licitações (8.666/93) que dita que ele compõe a documentação relativa a qualificação técnica de uma empresa:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

12- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- Requisitos administrativos que devem ser inseridos em edital e/ ou contrato de compras de materiais para que sejam cumpridos na entrega do produto.

a) Documentação fiscal: os produtos para saúde devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material.

b) Quantidades: os produtos para saúde devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.

c) Prazos de entrega: os produtos para saúde devem ser entregues de acordo com os prazos



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

estabelecidos no edital.

d) Preços: os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total. No preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material.

e) Transporte: os produtos para saúde somente serão recebidos por transportadora autorizada ou por transporte da própria empresa, desde que sejam garantidas condições térmicas adequadas ao produto.

A(s) contratada(s) deverá(ão) providenciar ajudantes de descarga (chapeiros) para auxiliar no descarregamento do objeto licitado no ato da entrega

f) Informações sobre o produto: poderá ser solicitado ao fornecedor, pelo pregoeiro ou pela comissão de licitação informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras dos materiais e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento. Se for necessário o cumprimento de quesito específico, o edital deve dispor a respeito.

Requisitos técnicos que devem ser exigidos em edital de e/ou contrato de compras de produtos para saúde. São os requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do produto :

a) A proposta das empresas deverá conter a marca do material, o fabricante e a procedência do material oferecido.

b) Especificações técnicas – os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

c) Embalagem – os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa, quando exigido.

d) Rotulagens e bulas – Todos os produtos para saúde, nacionais ou importados, devem ter suas informações constados nos rótulos em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade.

e) Lote – o número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue.

f) Validade do material: · Os produtos para saúde devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de material, quando da entrega. Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a,



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

- Caberá ao fornecedor fornecer todos os produtos para saúde solicitados por esta Secretaria Municipal de Saúde; não serão aceitos produtos cuja validade seja inferior a 3/4 do prazo estabelecido; não serão aceitos produtos com defeitos ou avarias e em condições que impossibilitem o seu uso;

- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a secretaria municipal de saúde;

- Substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que vier a apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia;

- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administradores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste produto, entregar os produtos nos prazos e local indicado, sujeitando-se em que couberem as leis do consumidor.

- Responsabilizar-se em apresentar Registro na ANVISA/MS dos itens ganhadores ou isenção deste;

- Responsabilizar-se em apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação dos itens ganhadores ou isenção deste;

- A empresa licitante deverá apresentar prospecto e/ou catálogo específico para cada produto ofertado com descritivos técnicos detalhados, para que possa ser avaliado se o produto ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no pedido. Somente será considerado prospecto, manual e /ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - Aquele que, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo indôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme determina o CAPUT, do art. 30, do Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017.

9.2 - Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados, após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

9.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 9.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a cinco (5) anos;

d) Declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.5 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.6 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

9.7 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.4, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8 - A sanção estabelecida na alínea “d” do item 9.4, é de competência exclusiva do Secretário Municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14- OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

- Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição objeto deste termo de referência até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Natal, 10 de Janeiro de 2022.

Maria José de Souza Pieretti

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
Matricula
72.958-2

(ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS E APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE)



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

**ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº _____ – SEMAD –SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº _____/20__
VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____, considerando o julgamento da licitação de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20__, publicada no DOM do dia _____, bem como, a classificação das propostas, publicada no DOM de ____/____/20__, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo _____/_____, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por , atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.178 de 02 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº. 8.802 de 07 de julho 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preços, pelo prazo de um ano, para eventual aquisição de _____ para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, os seguintes órgãos da Administração Pública Municipal: _____.

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMAD/PMN – ÓRGÃO GERENCIADOR:

3.1 – O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, obriga-se a:

1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

2. Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
6. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

4.1 – O ÓRGÃO PARTICIPANTE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

6.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Municipal 11.005, de 29 de Abril de 2016, relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

6.1.1 – Os serviços ou contratações por órgãos que não tenham participado do certame não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, e ainda, o total de adesões por órgãos não participantes do certame não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

6.1.2 – Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que este pedido não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

ITEM 07 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

7.1 – O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- c) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº /20__ – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
- d) Fornecer o(s) material(ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente Ata de Registro de Preços;
- e) Entregar o(s) material(ais) solicitado(s) no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;
- j) Cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) produto (s) entregue (s), com base na presente Ata de Registro de Preços, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

ITEM 08 – DA VIGÊNCIA:

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

publicação do Diário Oficial do Município, não podendo ser prorrogada.

ITEM 09 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

9.1 – Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata de Registro de Preços encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: _____						
CNPJ: _____		FONE: _____		E-MAIL: _____		
END.: _____						
ITEM __ / LOTE __						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
	TOTAL (R\$)					

ITEM 10 – CADASTRO DE RESERVA

10.1 – O registro dos licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata de registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 21 e 22 do Decreto Municipal nº 11.005/2016.

EMPRESA: _____						
CNPJ: _____		FONE: _____		E-MAIL: _____		
END.: _____						
ITEM __ / LOTE __						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
	TOTAL (R\$)					

ITEM 11 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega dos bens na seguinte forma:

11.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme Processo nº _____.

11.2. em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal, conferência e o devido “atesto” fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua conta-corrente que deverá estar especificada no corpo na referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas certidões negativas de débito ou positiva com efeito de negativa atualizada, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

11.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

11.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

11.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

11.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

11.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado deste a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

ITEM 12 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

12.1 – A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 13 – DA PUBLICIDADE:

13.1 – Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ITEM 14 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 18, do Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato nova que eleve o seu custo, cabendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ITEM 15 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

- estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
 - d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
 - g) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmo. Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

ITEM 16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo subitem 12.2, do edital, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

16.2 – o atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- I. 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- II. 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

16.3 – As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

16.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 16.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

16.5 – A recusa injustificada do licitante vencedor em retirar a nota de empenho ou outro documento equivalente, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

ITEM 17 – DA DOCUMENTAÇÃO:

17.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório nº _____ – SEMAD-SRP

- a) Edital do Pregão ELETRÔNICO – SRP nº _____ /20__ -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 18 – DO FORO:

18.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal, _____ de _____ 20__.

Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Secretário Municipal

Pelas empresas:

Nome _____ p/ empresa.

Nome _____ p/ empresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
SECRETARIA POR INTERMÉDIO DA
EMPRESA _____ E A**

A Prefeitura Municipal do Natal, por intermédio da SECRETARIA _____, com sede na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominada CONTRATADA e aqui representada por _____, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº _____, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24._____/20__.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente avença consiste na aquisição de -----, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura por 12 meses.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - No decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a fornecer o objeto do presente ajuste, obedecendo as condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

- 3.1.1. A contratada deverá entregar os materiais, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;
- 3.1.2. A contratada deverá entregar os materiais, nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas;
- 3.1.3. A contratada deverá entregar os materiais, de acordo com os prazos estabelecidos no edital;
- 3.1.4. Os preços dos produtos devem estar descritos em documento fiscal especificando: unitário e preço total. No preço ofertado deverão estar incluídos, ainda, todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir no fornecimento e entrega do material;
- 3.1.5. Os materiais somente serão recebidos por transportadora autorizada ou por transporte da própria empresa, desde que sejam garantidas condições adequadas ao produto;
- 3.1.6. A(s) contratada(s) deverá(ão) providenciar ajudantes de descarga (chapeiros) para auxiliar no descarregamento do objeto licitado no ato da entrega;
- 3.1.7. Os materiais devem ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;
- 3.1.8. Todos os produtos para saúde, nacionais ou importados, devem ter suas informações constados nos rótulos em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade;
- 3.1.9. Os números dos lotes devem estar especificados na nota fiscal por quantidade de cada material entregue;
- 3.1.10. Os produtos para saúde devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital deve dispor sobre o prazo de material, quando da entrega. Os materiais devem ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses;
- 3.1.11. Caberá à contratada fornecer todos os materiais solicitados pela contratante. Não serão aceitos materiais cuja validade seja inferior a 3/4 do prazo estabelecido; não serão aceitos materiais com defeitos ou avarias e em condições que impossibilitem o seu uso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

3.1.12. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a secretaria municipal de saúde;

3.1.13. A contratada deverá substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito ou que vier a apresentar vício de funcionamento durante o período de garantia;

3.1.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a administradores ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

3.1.15. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste produto, entregar os produtos nos prazos e local indicado, sujeitando-se em que couberem as leis do consumidor;

3.2. A contratada deverá manter durante a execução do contrato, as obrigações assumidas, inclusive todas as condições de habilitação exigidas no edital.

3.3. É de inteira responsabilidade da contratada seguir todas as regulamentações presentes na [LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993](#), que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 - Durante a execução do presente ajuste obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- c) Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

5.1 - Ao Fiscal do Contrato caberá:

- a) verificar o produto, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;
- b) manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre o fornecimento realizado, acompanhando toda a implantação do sistema adquirido bem como os procedimentos de manuseio dos materiais;
- c) atestar e encaminhar a nota fiscal ao Setor competente pela autorização do pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO DOS BENS

6.1 - O objeto do presente ajuste deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Marcílio Dias, 180 Igapó, Natal/RN. CEP 59104-260. O recebimento do material será realizado no período de 8:00 as



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

11:00 ou de 14:00 as 15:30. que assumirá todas as responsabilidades daí decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega dos produtos para saúde deverá ser operacionalizada ao longo do ano de 20__ conforme a necessidade da contratante. Após o recebimento da Ordem de Compra e Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada em até 30 dias consecutivos, de acordo com as quantidades solicitadas pela contratante.

7.2 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/1993, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações publicadas no edital;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e aceitação do objeto;

7.3 - O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após o prazo de 05 (cinco) dias úteis da data da entrega definitiva, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo fiscal do contrato, para o recebimento do bem.

7.4 - O objeto da presente licitação será recebido em sua totalidade ou parcelado, conforme termo de referência. Caso não esteja previsto no termo de referência, o bem deverá ser entregue na sua totalidade.

7.5 - Não será recebido o bem com vício, defeito, ou avaria, devendo o mesmo não ter tido uso anterior.

7.6 - Caso a unidade apresente vício, defeitos, ou avarias (inclusive no momento do transporte ou descarga), que comprometa o seu uso regular, deverá ser substituído pela contratada sem quaisquer ônus (sejam estes diretos ou indiretos) para a CONTRATANTE, conforme estabelecido na Cláusula Terceira, inciso IV, deste contrato;

7.7 - Caso de necessidade de substituição do(s) bem(ns), a unidade que irá substituir, terá o mesmo prazo de garantia originalmente dado ao bem substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição, constante em Nota Fiscal;

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. Entrega dos bens relacionado no instrumento convocatório e implantado conforme o termo de referência, parte integrante do edital.

9.2. Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, conferência e o devido "atesto" fornecido pelo fiscal do contrato especialmente designado para o seu recebimento, através de



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

Ordem Bancária emitida em nome do(s) licitante(s) vencedor (es) e creditada em sua Conta Corrente que deverá estar especificada no corpo da referida Nota Fiscal, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas em código de barras, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de débito ou positivas com efeito de Negativa atualizadas, no tocante à regularidade fiscal e trabalhista.

9.3. No caso de aplicação de eventual multa o valor respectivo será deduzido da fatura a ser paga.

9.4. Será realizada a retenção de tributos e contribuições federais, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

9.5. Não ocorrerá a retenção nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

9.6. Para efeito do disposto no subitem anterior, a pessoa jurídica deverá apresentar declaração, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234.

9.7. No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

9.8. O preço pactuado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

11.1 - As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários através da Dotação Orçamentária _____; Atividade/Projeto _____; Fonte: _____ - _____; Anexo: _____ - _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal do Natal, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme dispõe o artigo 30, do Decreto Municipal nº 11.178/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

12.2 - Atrasar injustificadamente a entrega dos objetos licitados, após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea “b”, do subitem 12.2, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.5 - A aplicação da sanção prevista na alínea “b”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “a”, “c” e “d”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.6 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

12.7 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 12.4, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.8 - A sanção estabelecida na alínea “d” do item 12.4, é de competência exclusiva do Secretário Municipal facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

13.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- e) A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) A supressão, por parte da Administração dos serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados,



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no subitem 13.1 deste contrato;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

13.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5 - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - devolução de garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - O presente contrato vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

15.1 - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

16.1 - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal 8.666/1993, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim ajustadas ou contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Natal, _____ de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD
Fl.
Ass:
MAT:

Anexo IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.____/20__ – PROCESSO Nº _____/20__ -__

Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente
Razão social	
CNPJ	
Dados Bancários	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail (se houver)	
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	
Estado civil do Signatário	
Identidade do Signatário	
Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Validade da Proposta	
Local de Entrega	
Declaro estar de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos e que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, descarrego, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.	
Observações:	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

ANEXO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
01	Avental descartável - capote cirúrgico descartável, confeccionado em tecido não tecido (TNT), gramatura mínima de 40 g/m ² , variando entre 1,50 m e 1,80 m de largura e 1,00 m a 1,40 m de comprimento, padronagem lisa, manga longa entre 60 cm a 80 cm de comprimento, punho com elástico, aberto nas costas, decote redondo, com fitas para amarrar pescoço e cintura.	UNID	5.000.000	5,99	29.950.000,00
02	Avental descartável não estéril, tamanho único, branco, confeccionado em não tecido (polipropileno), gramatura de 60 g/m ² , leve, maleável e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, sem emendas, furos, rasgos ou defeitos, com bordas bem acabadas com costuras tipo overlock, decote redondo, mangas raglan longas, com ajuste nos punhos por elástico, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, através de tiras de ajuste interno e externo, localizadas na região cervical e abdominal.	UNID	300.000	12,25	3.675.000,00
03	Avental manga longa com punho descartável estéril, embalado individualmente.	UNID	500	6,99	3.495,00
04	Abaixador língua – espátula de madeira, descartável, formato convencional, com extremidades arredondadas, medindo aproximadamente 1,5 cm de largura, 13,5 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalados em pacotes com 100 unidades.	PCT	5.000	8,00	40.000,00
05	Almotolia de uso médico-hospitalar, bico reto e longo, confeccionado em plástico, transparente, com tampa acoplada ao frasco. Capacidade de 250 mL.	UNID	20.000	4,58	91.600,00
06	Aparelho de barbear para tricotomia, descartável, provido de duas lâminas inox fixas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado. Embalagem individual, com proteção nas lâminas.	UNID	60.000	1,50	90.000,00
07	Anuscópio descartável, à exata semelhança do modelo metálico existente em nosso meio. Utilizado para realização de anoscopia. Produto composto por três peças: corpo, embolo e ponteira fabricados em poliestireno cristal. Dimensões: Abertura proximal: diâmetro 3,5 cm, Abertura distal: diâmetro de 2,0 cm, Extensão do	UNID	5.000	3,75	18.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	segmento cilíndrico 9 cm e Êmbolo: comprimento total: 13 cm.				
08	Bolsa de colostomia Karaya, drenável, c/ barreira sintética e adesivo microporoso hipoalergênico, transparente, antiodor c/ diâmetro regulável e clip individual.	UNID	300	35,93	10.779,00
09	Cateter tipo óculos para administração de oxigênio, confeccionado em PVC ou similar, transparente, siliconizado, atóxico, descartável, estéril, flexível, sem rebarbas, com orifícios bem acabados, que permita a passagem dos gases, proporcione ajuste e boa fixação, com conector de oxigênio tipo universal.	UNID	60.000	1,91	114.600,00
10	Cal sodada (absorvente granulada de CO ²)- Kg	KG	100	207,50	20.750,00
11	Coletor de urina sistema semi-aberto, tipo garrafa, reservatório cilíndrico em polietileno, graduado, com capacidade para 1.200 mL, com alça de sustentação resistente, tubo de coleta em vinil, translúcido com adaptador, estéril, para uso do paciente adulto.	UNID	10.000	6,02	60.200,00
12	Coletor de urina infantil, saco plástico, descartável, transparente, abertura com furo redondo, com adesivo dupla face hipoalérgico, resistente e que não desprende do conjunto (saco plástico), com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	UNID	10.000	0,86	8.600,00
13	Coletor de urina infantil feminino, saco plástico, descartável, transparente, abertura com furo oval, com adesivo dupla face hipoalérgico, resistente e que não desprende do conjunto (saco plástico), com graduação a cada 10 ml. Embalagem individual, estéril, capacidade máxima até 100 ml.	UNID	10.000	0,86	8.600,00
14	Coletor de urina sistema aberto adulto, em saco plástico com capacidade para 2.000 mL, graduado a cada 100 mL, não estéril e descartável.	UNID	360.000	0,74	266.400,00
15	Coletor de urina universal, frasco com tampa rosqueada, com boca larga de no mínimo 45 mm confeccionado em polipropileno, estéril, capacidade 100 mL.	UNID	170.000	0,79	134.300,00
16	Coletor de urina universal, frasco com tampa rosqueada, com boca larga de no mínimo 45 mm confeccionado em polipropileno, não estéril, capacidade 100 mL.	UNID	250.000	0,70	175.000,00
	Coletor de urina, sistema fechado, estéril, com conector de sonda rígido e conizado, extensor em PVC branco transparente medindo 1,30 m e				



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

17	diâmetro interno entre 0,7 e 0,9 mm com dispositivo autovedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, em polietileno, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada válvula antirefluxo e filtro de ar. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade 2.000 ml, adulto.	UNID	100.000	6,96	696.000,00
18	Caneta para ECG, Ponta em aço 0,5mm e tinta líquida na cor PRETA ou AZUL, Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP3 e/ou Compatível com Eletrocardiógrafo Dixtal EP12. Deve ser a prova de borrões e manchas.	UNID	100	71,99	7.199,00
19	Caneta dermatográfica, não tóxica, indicado para cirurgias e radiologia, ponta média, secagem imediata, impermeável a água, resistente a povidine, álcool e sangue.	UNID	100	33,00	3.300,00
20	Clamp para cordão umbilical, estéril, confeccionado em plástico resistente, atóxico, capaz de adaptar-se ao diâmetro do cordão umbilical e manter pressão constante e uniforme mesmo após o encolhimento, mumificação ou dissecação do coto. Ter fecho de segurança inviolável. As bordas do clamp deverão ser de tal forma que o mantenha firmemente fixado ao coto umbilical sendo capaz de assegurar a rápida cicatrização sem riscos de hemorragias ou deslizamentos. Deve acompanhar 01 alicate extrator para cada 100 clamps , confeccionado em material plástico resistente, de fácil manuseio e proporcione o rompimento do clamp sem causar acidente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização.	UND	8.000	0,79	6.320,00
21	Compressa de gaze em rolo tipo queijo 91 cm X 91 m, no mínimo com 13 fios/cm ² , confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, trama uniforme, composta de 3 dobras e 8 camadas, borda lateral para dentro, sem impurezas, isenta de alvejantes ópticos ou corretivos, não estéril.	ROLO	10.000	42,00	420.000,00
22	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 10 cm x 10 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 10 unidades , trazendo externamente dados de identificação,	PCT	2.000.000	2,10	4.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde.				
23	Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 10 unidades , trazendo externamente dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	PCT	4.000.000	0,90	3.600.000,00
24	Compressa de gaze hidrófila 7,5 cm x 7,5 cm, 13 fios por cm ² , de algodão purificado, 8 camadas de 5 dobras (para dentro), cor branca isenta de alvejante óptico e amido ou impurezas, não estéril. Embalagem resistente que garanta integridade do produto até o momento de sua utilização. Pacote com 500 unidades , trazendo externamente dados de identificação, procedência, numero de lote, data de fabricação e prazo de validade e numero de registro no Ministério da Saúde.	PCT	50.000	29,58	1.479.000,00
25	Campo operatório radiopaco , não estéril, Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo, com filamento radiopaco, macio e extra-absorvente. Tamanho 45 x 50 cm, De fácil manuseio e condição de visibilidade no local da cirurgia, extremidade com cadarço duplo em forma de alça; possui as laterais com costura para maior segurança. Alta capacidade de reter líquido, utilizada em procedimentos cirúrgicos. Embalado em sacos polietileno ou filme plástico. Pacote com 50 unidades .	PCT	15.000	75,36	1.130.400,00
26	Compressa campo operatório. Estéril. Pré-lavada. Medidas: 25x28 cm (lavado) 45x45cm (não lavado), com 4 camadas de gaze hidrófila (100% algodão), no mínimo 34 gramas, fio radiopaco . Fechado nas extremidades de forma a evitar deslizamento das camadas e desfiamento das laterais, com dispositivo para fixação em formato de alça (comprimento mínimo da alça 18 cm). Descartável. Embalagem com abertura em pétala e asséptica. Apresentação: pacote com 5 unidades .	PCT	25.000	9,26	231.500,00
27	Dispositivo para incontinência urinária NR 6 masculino, com extensão de 1.20 cm e preservativo tipo jontex na extremidade.	UNID	50.000	3,55	177.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

28	Escova degermante com clorexidina 2%, anti-séptico à base de digluconato de clorexidina 2%, contendo tensoativo e agentes umectantes (conjunto escova e esponja). Embalagem individual integra, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto, até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica.	UNID	20.000	4,00	80.000,00
29	Escova reutilizável para limpeza de frascos com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm	UNID	51	12,00	612,00
30	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm	UNID	90	19,00	1.710,00
31	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas em aço inox medindo 38mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em format anatômico e comprimento total de 18,4cm	UNID	60	19,00	1.140,00
32	Escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon firmes e duas pontas, uma com três fileiras de cerdas e a outra com apenas uma fileira de cerdas com cabo, plastic antiderrapante.	UNID	90	90,00	8.100,00
33	Escova de mão com cerdas firmes enfileiradas para facilitar a limpeza, medindo 104mm de comprimento total, com área escovante de 95mm de comprimento x 28mm de largura, com formato anatômico que encaixa na palma da mão.	UNID	60	36,00	2.160,00
34	Escova reutilizável para limpeza de traquéias com diâmetro de 22mm cerdas em nylon anti microbianas firmes em uma extremidade com ponta arredonda e cabo flexível medindo 2 metros de comprimento em arame torcido	UNID	80	72,70	5.816,00
35	Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o	UNID	200.000	13,40	2.680.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	momento de sua utilização.				
36	Esparadrapo Micropore 10cm X 10m - Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 10cm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	UNID	100.000	17,40	1.740.000,00
37	Espaçador aerosol (dosificador) para medicamento em aerosol compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual.	UNID	8.000	67,00	536.000,00
38	Filtro Bacteriológico HEPA. Dispositivo eletrostático membrana tipo HEPA higroscópica na qual retém em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Eficiência de Filtragem Viral e Bacteriana de 99,9999, com volumetria ampla (150 a 1500ml) para atender o publico adulto e pediátrico. Baixa resistência ao fluxo de ar. Permite visualização de obstruções. Indicado para uso proximal ao equipamento de ventilação mecânica (linha inspiratória e expiratória) para bloquear a passagem de aerossóis, e assim proteger pacientes de contaminação cruzada. Acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril.	UNID	2.000	49,62	99.240,00
39	Filtro Bacteriano HME. Possui membrana filtrante eletrostática, com poro de 0,02µm, garantindo assim bloqueio de aerossóis. Eficácia de filtragem Bacteriológica (BFE) de 99,9999% e a Viral (VFE) de 99,9998%. Indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia, previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de Ventilação Mecânica e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito. Acondicionado em embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril.	UNID	2.000	32,90	65.800,00
40	Filtro Bacteriano Viral HMEF. Possui corpo transparente para melhor visualização; membrana filtrante microbiológica de 99,9999% para bactérias vírus; conexões em conformidade com a norma ISO. Pequeno espaço morto; filtro microbiológico; baixa resistência ao fluxo de ar, capacidade de umidificação acima de 70%. Indicado para filtrar e umidificar os gases medicinais, protegendo assim o sistema respiratório do paciente, além de atuar como barreira, filtrando bactérias e vírus. Produto estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UNID	7.000	32,90	230.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

MAT:

41	Frasco umidificador de oxigênio composto de tampa, frasco plástico de 250 mL, com conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão.	UNID	5.000	36,00	180.000,00
42	Filme para raio x base verde 18x24 cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	8.000	1,93	15.440,00
43	Filme para raio x base verde 24x30 cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	10.000	3,27	32.700,00
44	Filme para raio x base verde 30x40cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	8.000	5,44	43.520,00
45	Filme para raio x base verde 35x35cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UND	8.000	5,62	44.960,00
46	Filme para raio x base verde 35x43cm, com alta sensibilidade e ótimo contraste, assegura imagens estáveis com alta resolução, estabilidade que proporciona um controle de qualidade mais fácil e eficiente.	UNID	10.000	6,69	66.900,00
47	Filme para ultrassonografia UPP-110S, Type I Normal, dimensões 110 mm x 20 m.	UNID	700	155,64	108.948,00
48	Filme DRY DT2B, formato 20 x 25	UNID	5.000	5,10	25.500,00
49	Filme DRY DT2B, formato 25 x 30	UNID	5.000	7,36	36.800,00
50	Filme DRY DT2B, formato 28 x 35	UNID	5.000	9,42	47.100,00
51	Fita adesiva branca para uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo à base de borracha natural, dimensões 19 mm x 50m. Embalado conforme a praxe do fabricante.	UNID	30.000	7,88	236.400,00
52	Fita adesiva para autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termoativa, dimensões 19 mm x 30 m. Embalado conforme a praxe do fabricante.	UNID	25.000	9,60	240.000,00
53	Fita adesiva zebra H2O2, em rolo, com espessura de 19 mm por 25 m de comprimento.	UNID	50	7,00	350,00
54	Fixação de tubo endotraqueal para neonatos. Em material fibra de algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho neonatal.	UNID	1.000	10,75	10.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

55	Fixador de tubo endotraqueal infantil. Em material fibra de algodão flexível sem espuma, com sistema de fixação com trava de segurança, antialérgico, tamanho infantil.	UNID	1.450	14,51	21.039,50
56	Fixador de tubo endotraqueal, material impermeável, sistema fixação c/ adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, comprimento cerca de 60 a 70 cm, largura cerca de 1,5 a 2,0 cm, características adicionais extensão adesiva para fixação, componente hipoalergênico.	UNID	3.000	37,26	111.780,00
57	Fio cirúrgico de nylon monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cortante estriada de corpo quadrado, medindo 3,0 cm, resistente, maleável, perfeito encasamento e suavidade na passagem através dos tecidos, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	35.400	3,41	120.714,00
58	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa flexibilidade, e fixação do nó cirúrgico, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	35.400	3,41	120.714,00
59	Fio cirúrgico de nylon preto monofilamentar, estéril, não absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade	ENV	20.040	3,41	68.336,40



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904				
60	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 0; sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil .Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	3.000	2,84	8.520,00
61	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil .Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número do registro do Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	3.000	2,84	8.520,00
62	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 2-0; 45 cm; agulha 3/8 circ; 26mm com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	5.016	3,58	17.957,28
63	Fio cirúrgico Algodão, diâmetro 3-0 sem agulha. Não absorvível; Boa resistência, com boa força tênsil.Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	2.016	2,79	5.624,64
64	Fio cirúrgico Poliglecaprone, diâmetro 3-0; ag 1/2 circ; 70 cm; c/ ag 2,6cm poliglecaprone, com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e	ENV	2.016	9,37	18.889,92



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904.				
65	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0 (Poliglactina 910) com agulha de 1/2 de círculo, traçado, corpo cilíndrico, ponta cônica, absorvível, estéril, sintético, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	6.000	9,35	56.100,00
66	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de círculo, 36,4mm, medindo 70 cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	6.000	8,50	51.000,00
67	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de círculo 4cm, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	10.008	8,50	85.068,00
68	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 0, com agulha de 5/8 de círculo, 36,4mm, medindo 70 cm de comprimento, com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	4.032	10,68	43.061,76
	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 1, com agulha de 1/2 de círculo, 40mm, medindo 70 cm de				



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

69	comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	4.032	8,50	34.272,00
70	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 2, com agulha de 1/2 de círculo, 40mm, medindo 70 cm de comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	3.024	8,50	25.704,00
71	Fio cirúrgico Poliglactina, diâmetro 3-0, com agulha de 5/8 de círculo, 36,4mm, medindo 70 cm de comprimento, poliglactina com boa flexibilidade, força tênsil e uniformidade no diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Em envelope individual, apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	4.032	8,50	34.272,00
72	Fio cirúrgico seda preta trançada, diâmetro 2-0; 70 cm; agulha 3/8 circ; 31mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	1.008	3,06	3.084,48
73	Fio cirúrgico seda preta trançada, diâmetro 3-0; 70 cm; agulha 3/8 circ; 31mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da	ENV	2.016	3,06	6.168,96



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.				
74	Fio cirúrgico de algodão preto/azul, diâmetro 0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016	3,00	6.048,00
75	Fio cirúrgico de algodão preto/azul, diâmetro 2-0, medindo 45 cm de comprimento, com agulha 3/8 de círculo, triangular, medindo 3,0 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016	3,13	6.310,08
76	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 1, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	20.000	5,12	102.400,00
77	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	15.000	5,46	81.900,00
	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, 36,4 mm, cilíndrica, com bom corte, que não quebre			5,46	27.474,72



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

78	ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032		
79	Fio cirúrgico de catgut cromado, diâmetro 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032	5,95	29.940,40
80	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	12.000	4,76	57.120,00
81	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo 70 cm de comprimento, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica, 17mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904	ENV	5.032	5,02	25.260,64
82	Fio cirúrgico de catgut cromado, estéril, absorvível, diâmetro 4-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tênsil, em	ENV	5.032	4,76	23.952,32



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.				
83	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 150 cm de comprimento, sem agulha. O fio deverá ter compatibilidade com o diâmetro padrão, resistência à tração, boa elasticidade e deslizamento e memória residual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	4.016	5,67	22.770,72
84	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 2-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	26.016	5,89	153.234,24
85	Fio cirúrgico de catgut simples, estéril, absorvível, diâmetro 3-0, medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, com agulha de 3/8 círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	20.016	5,43	108.686,88
86	Fio mononylon, diâmetro 3-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 30mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	16.032	3,10	49.699,20



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

87	Fio mononylon, diâmetro 4-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 19mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032	3,10	15.599,20
88	Fio mononylon, diâmetro 4-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 30mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	5.032	3,10	15.599,20
89	Fio mononylon, diâmetro 0; medindo 120cm, agulha 1/2 circ; 40mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016	3,85	7.761,60
90	Fio mononylon, diâmetro 2-0; medindo 45cm, agulha 3/8 circ; 19mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016	3,61	7.277,76
91	Fio cirúrgico Polidioxanona, diâmetro 4-0; agulha 1/2 circ; medindo 70 cm; 22mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	2.016	10.53	21.228,48
92	Fio cirúrgico de Polipropileno, diâmetro 0, com agulha de 1/2 de círculo, cilíndrica e não absorvível, monofilamentar, incolor ou azul, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com boa flexibilidade e fixação no nó cirúrgico, força tênsil e uniformidade no	ENV	16.032	10,59	169.778,88



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	diâmetro, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.				
93	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 0; medindo 75cm; 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	ENV	16.032	12,20	195.590,40
94	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 0; medindo 75cm; 1/2 circ; 36,4mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, com boa força tensil, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	16.032	12,20	195.590,40
95	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 2-0; medindo 75cm; 1/2 circ; 36,4mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	16.032	10,53	168.816,96
96	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 3-0; medindo 75cm; com agulha 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	ENV	10.176	10,53	107.153,28
97	Fio cirúrgico Polipropileno, diâmetro 4-0; medindo 75cm; com agulha 1/2 circ; 26mm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. produto e sua esterilização até o momento do uso. Embalagem	ENV	5.016	10,53	52.818,48



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.				
98	Haste flexível, plástico, com ranhuras, algodão, com 2 pontas, caixa com 75 unidades.	CAIXA	6.000	3,68	22.080,00
99	Hemostático absorvível, apresentação malha, pincípio ativo celulose oxidada regenerada, dimensões cerca 5 x 7,5cm , descartável e estéril.	UNID	300	15,52	4.656,00
100	Indicador de processo tipo 4 - Peróxido de Hidrogênio. Usado em ciclos de esterilização por peróxido de hidrogênio. Deve demonstrar mudança de cor quando exposto ao agente esterilizante, durante a difusão no ciclo de esterilização.	UNID	11.000	36,40	400.400,00
101	Indicador químico para monitorização de ciclos de esterilização a vapor SIL-250 Classe 4. Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados imediatos logo após a esterilização. Produto isento de registro na ANVISA.	UNID	40.000	39,99	1.599.600,00
102	Indicador químico classe 5. Fita com indicador químico que muda de cor, apresentando uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização por vapor para equipamentos com ciclos de 121°C a 134° C, com sistema de pré-vácuo (presença do vapor, tempo e temperatura), que proporciona uma leitura imediata. Possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados. Livres de chumbo e metais pesados. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. Confeccionado conforme ISO 11.140-1, RDC nº 15.	UNID	80.000	41,20	3.296.000,00
103	Pacote Desafio Reutilizável para até 500 ciclos, projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor em instalações de saúde e para o monitoramento de rotina de esterilizadores a vapor com bomba de vácuo (pré-vácuo). Deve ser usado para monitorar ciclos de esterilização por vapor de pelo menos 3,5 minutos a 134/135°C e 20 minutos a 121°C. Pode ser usado com Indicador Biológico juntamente com os indicadores químicos Tipo (classe) i5 ou i6 da norma ISO 11140-1:2014 para auxiliar na tomada de decisão para	UNID	60.000	69,45	4.167.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	liberação de cargas com implantes e/ou subsequentes. PCD calibrado para oferecer a resistência correspondente a um pacote de teste desafio de 16 toalhas, conforme a norma AAMI ST 79.				
104	Kit Obstetrícia composto de fio cirúrgico catgut simples diâmetro 2-0, agulha triangular 3 cm, 1/2 círculo; agulha cilíndrica 4 cm, 1/2 círculo; agulha cilíndrica 5 cm, 1/2 círculo. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	KIT	10.000	94,00	940.000,00
105	Kit cesárea, contendo 5 fios agulhados: sendo 2 fios de poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 0, comprimento 90cm, agulha cilíndrica estriada de 48mm e curvatura de 1/2; 2 fios de poliglactina 910 revestido de poliglactina 370, diâmetro 2-0, comprimento 90cm, agulha cilíndrica estriada de 36,4mm e curvatura de 1/2 e 1 fio poliglecaprone 25, diâmetro 4-0, comprimento 70cm, agulha triangular cortante estriada de 24 mm e curvatura de 3/8. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. O produto deve seguir a Norma Técnica da ABNT- NBR 13904 de 30 de Junho de 2003.	KIT	10.000	122,12	1.221.200,00
106	Kit de nebulização para traqueostomia -adulto. Máscara em PVC maleável, traquéia e macro-nebulizador. Composição: tampa em nylon, copo em policarbonato, injetor de nylon, tubo interno em silicone, traquéia (PVC ou silicone), máscara facial em PVC.	KIT	500	25,90	12.950,00
107	Kit máscara de Venturi - Adulto. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste fácil e orifícios laterais; traquéia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FiO ₂ , nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio.	KIT	6.000	19,10	114.600,00
108	Kit máscara de Venturi - Infantil. Kit composto por máscara transparente, flexível, atóxico com elástico para ajuste fácil e orifícios laterais;	KIT	3.000	16,90	50.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	traquéia, 6 diluidores coloridos para diferentes concentrações de % de FiO2, nas cores azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongado de oxigênio.				
109	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho infantil e conector verde para oxigênio	KIT	5.000	19,48	97.400,00
110	Kit para nebulização, com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote, máscara facial tamanho infantil e conector amarelo para ar comprimido.	KIT	3.000	19,48	58.440,00
111	Kit Máscara respiratória semi-facial: máscara com filtro e par de cartucho químico para vapores orgânicos e gases ácidos com encaixe tipo baioneta, com tiras ajustáveis e com duas válvulas de inalação. Material termoplástico; com Sistema Multiflex e Sistema AnthoCurve. Tamanho adulto. Certificado de aprovação pelo ministério do trabalho.	KIT	100	118,69	11.869,00
112	Kit composto de Máscara de oxigênio de alta concentração (100%), tubo de oxigênio 2,10m e bolsa reservatório	KIT	5.000	33,00	165.000,00
113	Lençol hospitalar descartável em rolo, cor branca. Indicado para cobrir macas, camas e superfícies, promovendo uma proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum, tamanho 70cm x 50m. 100% celulose, Não estéril.	UNID	10.000	20,97	209.700,00
114	Lenço umedecido para higiene íntima. Lenços umedecidos indicados para limpeza da região íntima de homens e mulheres, podendo ser utilizados para prepare de exams laboratoriais. Tamanho do lenço 19cm x 16cm. Embalados individualmente, sem presença de sabão, sulfatos, fragrância e sem álcool. Pacotes com 48 unidades.	PACOTE	75.000	25,00	1.875.000,00
115	Lacre plástico com numeração sequencial, inviolável, seguro e confiável	UNID	5.000	0,48	2.400,00
116	Lanceta automática (ag. 28 x 0,36mm). Lanceta descartável esterilizada para punção digital e coleta sangue capilar, siliconada e com bisel trifacetado, com dispositivo com retração automática da lanceta após o uso para garantir descarte seguro de acordo com nr32 do ministério do trabalho e data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da	CX	60.000	25,15	1.509.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	Saúde, caixa com 100 unidades.				
117	Máscara de venturi para traqueostomizado - adulto. Máscara em PVC resistente e não tóxico; Não estéril.	KIT	360	14,20	5.112,00
118	Máscara cirúrgica, descartável, tripla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e elástico de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30, pacote com 50 unidades.	PCT	85.000	23,99	2.039.150,00
119	Máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia CDC NIOSH (N 95) filtro \geq 95% de eficiência para partículas maiores que 0,3 μ m de diâmetro. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora.	UNID	200.000	2,75	550.000,00
120	Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade de visualização num ângulo de 120 graus, anti-embaçante, lavável e passível de desinfecção química. Tamanhos: 54 a 58 mm.	UNID	10.000	9,58	95.800,00
121	Perfurador de membrana amniótica, descartável, poliestireno, estéril, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	UNID	10.000	2,75	27.500,00
122	Porta lâmina para citologia. Com Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	UNID	25.000	0,77	19.250,00
123	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho P	UNID	300	35,00	10.500,00
124	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho M	UNID	300	35,00	10.500,00
125	Protetor ocular para fototerapia, composto por uma banda de tecido duplo em algodão atóxico, hipoalérgico e anti-escara, anatômico, com velcro na extremidade para fixação. Possui black-out impedindo a passagem de luz. Uso único. Embalagem individual. Tamanho G	UNID	300	35,00	10.500,00
	Preservativo masculino adulto, de borracha natural, liso ou texturizado, com reservatório na			75,00	37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

126	extremidade, não lubrificado, sem espermicida, transparente, incolor, inodoro e permanentemente desodorizado. A extremidade aberta deverá terminar em bainha integral. O preservativo deverá medir 52 mm (cinquenta e dois milímetros) de largura nominal, comprimento maior que 160 mm, espessura do filme maior que 0,03 mm, caixa com 144 unidades.	CAIXA	500		
127	Preservativo para o coletor de urina. Coletor peniano em látex; Estéril; Atóxico; Apirogênico; Extensão em PVC; Produto de uso único.	UNID	15.000	3,22	48.300,00
128	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, laço com fechamento auto colante, mediando aproximadamente 24 x 2cm, cor: laranja	UNID	400.000	0,70	280.000,00
129	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, laço com fechamento auto colante, mediando aproximadamente: 24 x 2cm, cor: amarelo	UNID	400.000	0,70	280.000,00
130	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, laço com fechamento auto colante, mediando aproximadamente 24 x 2cm, cor: vermelho	UNID	400.000	0,70	280.000,00
131	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, laço com fechamento auto colante, mediando aproximadamente: 24 x 2cm, cor: verde	UNID	400.000	0,80	320.000,00
132	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, laço com fechamento auto colante, mediando aproximadamente: 24,5 x 2cm, cor: branca	UNID	500.000	0,84	420.000,00
133	Pulseira de identificação: confeccionada em polipropileno, descartável, anti-alérgica, macia e resistente, laço com fechamento auto colante, mediando aproximadamente 24 x 2cm, cor: azul	UNID	700.000	0,80	560.000,00
134	Pulseira de identificação numerada Mãe/Filho (conjunto) utilizada em maternidades na identificação da mãe e respectivo recém-nascido. Confeccionada em plástico flexível apropriado, cor branca, de formato laminar dotada de área adequada para registro da identificação do paciente com perfeita visualização e de laço inviolável localizado de acordo com os padrões usuais de fabricação. A área de identificação deve ter dimensões capazes de registrar nome completo do paciente, número de registro	PAR	6.000	1,66	9.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	hospitalar, número do leito, etc. O fecho deverá ter dimensões proporcionais à pulseira, ser seguro e capaz de impedir a violação, seja através de deslize ou simples abertura embaladas conforme praxe do fabricante, desde que ambas (mãe e filho) estejam unidas entre si e possam ser facilmente separadas no momento de uso sem que se danifiquem.				
135	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho P, fabricado em poliestre no cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.	KIT	150.000	5,00	750.000,00
136	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho M, fabricado em poliestre no cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.	KIT	200.000	6,00	1.200.000,00
137	Kit preventivo estéril composto por espéculo vaginal descartável, tamanho G, fabricado em poliestre no cristal e embalado individualmente, com eixo longitudinal de até 90mm com rigoroso controle de qualidade, evitando quebra e ferimentos à paciente + escova cervical constituída de haste de plástico, cilíndrica ou facetada, com aproximadamente 20 cm de comprimento, com 2 cm de microcerdas em	KIT	50.000	5,18	259.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	nylon numa das extremidades, distribuídas em formato cônico + espátula de Aires de madeira, resistentes, pontas arredondadas, descartáveis. Embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência.				
138	Sapatilha cirúrgica em malha dupla, de algodão, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolhida e antiderrapante. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30.000	24,94	748.200,00
139	Toalha umedecida para banho completo. Toalhas produzidas com não tecidos spunlance 70 gramas combinação de polyester com rayon(viscose). Uso único para um banho completo (1 toalha para cada banho), tamanho da toalha 25cmx20cm, dobradas individualmente, livre de sabão. Embalagem com etiqueta auto-adesiva para abertura e fechamento, faixa pH (5,5 à 6,5). Sua formulação é composta por tensoativos suaves de origem vegetal, não conter álcool etílico na composição e livre de parabenos e fragrâncias. Cada pacote deve conter 8 unidades.	PACOTE	50.000	40,00	2.000.000,00
140	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, gramatura 30, cor branca, formato arredondado, antialérgica, resistente, com elástico em toda sua volta. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	30.000	22,00	660.000,00
141	Tubo de látex nº 200, com elasticidade e tensão eficaz para manter o garroteamento, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações, resistente, não colabar. Rolo com aproximadamente 15 metros.	ROLO	1.000	21,37	21.370,00
142	Tubo de silicone nº 202, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m.	ROLO	1.000	24,00	24.000,00
143	Tubo de silicone nº 204, diâmetro externo/interno de 12 x 6 mm. Rolo com 15 m.	ROLO	2.000	42,00	84.000,00
144	Tubo de silicone nº 204, estéril, descartável, superfície lisa, ausente de emendas e perfurações. Rolo com 2 metros.	ROLO	3.000	7,08	21.240,00
145	Teste Bowier Dick pacote pronto. Teste de Bowie Dick (pacote) para avaliação de autoclaves à vapor saturado sob pressão assistidas por bomba de vácuo, constituído de papel com tiras reagentes inseridas em pacotes, espaços para anotação para pronto uso. Tempo máximo de	UNID	10.000	34,00	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	esterilização de 3,5 a 4 minutos a temperatura de 134°C. Embalagem constando dados de identificação, procedência, prazo de validade. validade. Produto isento de registro no M.S. Conforme RDC 185/2001 e enquadramento sanitário como - Produtos não considerados produtos para a saúde.				
146	Termômetro clínico digital utilizado para medir temperatura ou variações de temperatura do corpo humano; termômetro por contato, que utiliza a ponta sensor como medição. A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; Emite sinais sonoros (beeps) ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril e com desligamento automático.	UNID	25.000	22,77	569.250,00
147	Termo higrômetro digital de máxima e mínima para temperaturas internas em graus celsius. Resolução do termômetro: 1 °c, precisão do termômetro: 1 °c e resolução: 1 % umidade relativa do ar e precisão: 8%. O equipamento deve possuir as seguintes características mínimas: visor duplo cristal, escala de temperatura interna -10° a + 60°c, escala externa -50° a +70°c, escala de umidade 20 a 95% ur, sensor temperatura externa, comprimento cabo sensor externo 03 metros, alimentação pilha aaa, fixação parede ou mesa, dimensões aproximadamente 110 x 70 x 10mm, peso em torno de 90g. Manual em português, garantia de 1 ano.	UNID	500	116,59	58.295,00
148	Termômetro digital interno/externo, máximo/mínimo, escala Interna. -20°C a +70°C - escala externa. -50°C a +70°C, divisão 0,1°C, medição precisa de temperatura interna e externa, visor de cristal líquido de fácil visualização, design moderno, leve e compacto e marcação da temperatura em °C ou em °F, para uso em geladeira.	UNID	1.000	95,57	95.570,00
149	Tira reativa para teste de glicemia, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, amostras digitais, capilar, venoso, arterial e neonatal, através do método biosensor, utilizando a química enzimática de desidrogenase ou enzima oxidase ou similar, faixa de mediação entre 10 a 600 mg/dL. Tempo de leitura em torno de 20 segundos. Observações: 1. A Licitante Vencedora deste ITEM deverá obrigatoriamente fornecer em regime de comodato ou doação de até 6.000 unidades	UNID	5.500.000	0,64	3.520.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SEMAD

Fl.

Ass:

Mat:

	<p>de aparelhos glicosímetros compatíveis com as tiras. Numa relação de 1.000 tiras por aparelho a medida que as tiras sejam solicitadas;</p> <p>2. A Licitante Vencedora deverá disponibilizar assistência técnica e assessoria científica local, bem como os profissionais responsáveis pelos atendimentos técnico-científicos devem estar inscritos nos seus respectivos conselhos profissionais responsáveis;</p> <p>3. A manutenção preventiva e corretiva, assim como se houver, a necessidade de troca de peça do equipamento ficará por conta do fornecedor, tudo isso incluso no preço do item;</p> <p>4. O tempo decorrido entre o chamado e o atendimento em nenhuma hipótese deverá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas.</p>				
					R\$ 86.765.369,78

Local: ____ de _____ de 20__.

Assinatura